



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 112/26

CONSIDERANDO que, a educação é um direito social fundamental, nos termos da Constituição Federal do Brasil, devendo ser assegurada com qualidade, equidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, bem como a responsabilidade do Município na oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas educacionais por parte do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância de dados concretos e atualizados para a formulação de políticas públicas e o exercício da fiscalização; e

CONSIDERANDO o papel fundamental deste Poder Legislativo, em fiscalizar o Executivo e defender os interesses do povo de Votorantim, exigindo responsabilidade e o fim do desperdício, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste, com a máxima urgência e clareza, as seguintes informações:

1. ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

a) Relação completa de todas as unidades escolares da rede municipal, contendo:

- Nome da unidade;
- Endereço;
- Tipo (CMEI, EMEI, EMEF, EMEIEF ou equivalente);
- Número total de alunos matriculados por unidade; e
- Capacidade máxima de atendimento.

b) Número total de alunos da rede municipal, discriminados por etapa:

- Creche (0 a 3 anos);
- Pré-escola (4 e 5 anos); e
- Ensino fundamental (anos iniciais e finais).

2. ACESSO À EDUCAÇÃO (VAGAS E DEMANDA)

a) Número de crianças em lista de espera por vagas em creche (0 a 3 anos), contendo:

- Total geral;
- Distribuição por bairro/região; e
- Tempo médio de espera.

b) Informar se há crianças de 4 e 5 anos fora da escola e, em caso positivo, quantas são e em quais regiões se concentram; e

c) Taxa de ocupação das unidades escolares (relação entre capacidade e alunos matriculados).

3. INDICADORES DE QUALIDADE EDUCACIONAL



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, por unidade escolar e média geral do município, nos últimos ciclos avaliados;

b) Taxas da rede municipal, nos últimos 3 anos:

- Aprovação;
- Reprovação; e
- Abandono/evasão.

c) Índice de alfabetização dos alunos até o 2º ano do ensino fundamental; e

d) Número de alunos em situação de defasagem idade-série.

4. RECURSOS HUMANOS

a) Número de profissionais de apoio (auxiliares, cuidadores, monitores, etc.); e

b) Informações sobre afastamentos, licenças e substituições.

5. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

a) Orçamento total da Secretaria Municipal de Educação nos últimos 3 anos;

b) Percentual aplicado na educação em relação à receita municipal;

c) Valor recebido e aplicado do FUNDEB, discriminando:

- Total recebido; e
- Percentual destinado à remuneração dos profissionais da educação.

d) Gasto médio por aluno na rede municipal.

6. CONTRATOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

a) Relação dos contratos vigentes relacionados à educação, especialmente:

- Merenda escolar;
- Transporte escolar;
- Fornecimento de uniformes; e
- Fornecimento de material escolar.

b) Informar quais as Empresas contratadas; os valores; os prazos e a situação da execução contratual.

7. ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO

a) Relatório atualizado das condições estruturais das unidades escolares:

b) Informar se há escolas com salas superlotadas e problemas estruturais relevantes.

c) Situação do fornecimento de merenda escolar (regularidade e cardápio);

d) Situação do transporte escolar:

- Número de alunos atendidos;
- Rotas existentes; e
- Eventuais falhas ou interrupções.

e) Informar o cronograma e a situação da entrega de uniformes e materiais escolares no último ano letivo.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

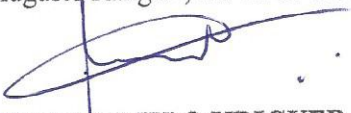
8. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

- a) Encaminhar cópia atualizada do Plano Municipal de Educação;
- b) Informar o grau de cumprimento das metas previstas no plano; e
- c) Informar quais ações estão sendo adotadas para melhoria dos indicadores educacionais.

9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- a) Relação de quantidade de alunos por unidades escolares contendo:
 - Tipo de deficiência/necessidade; e
 - Unidade escolar de matrícula
- b) Informações sobre adaptações de infraestrutura nas unidades escolares para garantir a acessibilidade e inclusão, incluindo:
 - Número de escolas com acessibilidade plena;
 - Número de escolas com necessidade de adaptações; e
 - Cronograma de obras e intervenções.
- c) Cumprimento das metas de inclusão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Plano Municipal de Educação, especificando:
 - Percentual de alunos com deficiência matriculados em classes comuns; e
 - Ações para garantir a participação e aprendizagem desses alunos.
- d) Relação de contratos vigentes para serviços de apoio à educação inclusiva, informando quais as empresas contratadas, os valores; os prazos; e, a situação da execução contratual.
- e) Indicadores de desempenho e acompanhamento pedagógico dos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;
- f) Existência de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) na rede municipal, contendo:
 - Número de SRMs e sua localização;
 - Número de alunos atendidos por SEM; e
 - Disponibilidade de equipamentos e materiais pedagógicos específicos.
- g) Informar sobre a existência de déficit de profissionais ou recursos para o atendimento especializado e o número de alunos em lista de espera para atendimento na educação inclusiva.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de abril de 2026.


RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
6/S 28/04/2026
Presidente